

A SOCIEDADE DE INTERESSES MÚTUOS — GARANTIA NACIONAL — PARA A LIQUIDAÇÃO DO CAPITAL APLICADO NO ELEMENTO SERVIL

Humberto de Argollo
Universidade Católica de Salvador, BA.

A escravidão no Brasil é um estudo fascinante, diversificado, rico em documentação e exuberante nas publicações conhecidas. E essa documentação tem ainda muito a ser pesquisada e divulgada. Falar de escravidão na História do Brasil envolve a prática de escravização do índio, do negro e, mais recentemente do branco, também. Mesmo especificando a escravatura do negro africano, cuja significação dentro do tema genérico ressaí e sobressaí, a riqueza e exuberância de documentos e de títulos publicados é incomensurável. Contudo, e por isso mesmo, não se pode estranhar a existência de documentos ainda inéditos, constantes de coleções privadas e resguardadas do interesse público. Até mesmo nos arquivos públicos raridades são encontradas. Como meu objetivo de estudo esteve sempre voltado para a escravidão negra, desconheço se o mesmo ocorre com o indígena e com o branco, mas não discuto.

Assim é que, trabalhando no arranjo arquivístico e na classificação da documentação da Coleção Góes Calmon, doada ao Arquivo Público do Estado da Bahia, tive oportunidade de defrontar com documentos raros ligados à escravidão negra de importância indiscutível. Tratam-se de cartas recebidas pelo Dr. Innocência Marques d'Araujo Góes Filho, escolhido e designado como Agente Geral da Secção da Bahia da Associação de Interesses Mútuos no Brasil — Garantia Nacional (1) “para a liquidação do Capital empregado no

Elemento Servil". (2) Em resumo, era uma sociedade civil de capital privado, formado de apólices, captado nas praças do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Bahia, principais províncias que exploravam o trabalho do escravo negro no final do século passado. Tinha sede na rua de São Pedro n.º 14, na Corte, ou seja, na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Império. (3) Essa documentação é completamente desconhecida dos compêndios e publicações da História oficial, cuja preocupação não se volta para uma sociedade desse gênero.

A História oficial está voltada para os problemas da área política, administrativa e das relações internacionais. De fato, os anos 70 do século XIX, acumulavam tensões e pressões intensas, dentro e fora do Brasil. Acirravam-se os ânimos entre escravocratas e abolicionistas. O tráfico de escravo externo havia sido estancado. Mas ainda se negociavam com escravos das Províncias nordestinas, paralelamente, com as experiências de trabalhadores assalariados imigrantes. O Governo Imperial sofria pressões dos abolicionistas, dos escravocratas e de organizações estrangeiras. Em 1860 Abraham Lincoln liberta os escravos nos Estados Unidos da América do Norte. A partir de 1870, vê-se compelido, o Imperador, a subvencionar a imigração de colonos alemães, italianos e poloneses em sucessivas levas. No ano seguinte, sanciona a lei Rio Branco (Ventre Livre). Entre 1871 e 1881 leis e decretos Imperiais e Provinciais autorizam a entrada de mais imigrantes. E o volume é cada vez mais crescente. Nada mais lógico que uma organização capaz de defender os recursos financeiros empregados pelos senhores escravocratas indenizando-os ou ressarcindo-lhes os prejuízos. Este era o objetivo dessa Sociedade.

Disponha essa Associação de uma ligação com o capital inglês, conforme expresso no documento original, datado de 12 de outubro de 1875 (a carta já referida), quando pretende a ampliação dos "negócios d'Associação" dando o máximo impulso e desenvolvimento às suas operações", (sic) para o que encaminha "ao Illmº. Sñr. Agente" a "cópia das ordens dadas ao Gerente do New London and Brazilian Bank Limited da Bahia, banqueiro da sociedade nessa província" (4).

Existem muitos aspectos importantes a considerar nessa documentação encontrada, num total de trinta e duas

cartas. Desde o nome escolhido para Agente Geral até a reformulação dos estatutos, passando pelos acionistas e o tratamento dado a estes e ao próprio Agente Geral.

O movimento de aquisição de apólices era significativo, a ponto de atingir, no mesmo ano de sua criação na Bahia, um total de quinhentas apólices, no mês de novembro de 1875 (conforme carta de 2 de março de 1876, Doc. 8). Isto em apenas um mês, entre outubro e novembro do mesmo ano. É quanto basta para evidenciar a aceitação do empreendimento.

Na primeira carta que envia ao Agente Geral, a Diretoria da Associação de Interesses Mútuos — Garantia Nacional, dá instruções e informa que segue anexa uma “cópia das ordens dadas ao Gerente do 'New London and Brazilian Bank Limited' da Bahia” e, categórica, conclui “banqueiro da sociedade nessa provincia” (5).

As instruções, contudo, contidas na primeira carta datada de 12 de outubro (como já vimos), são amplas e detalhadas: o Agente deve remeter todos os contratos efetuados pelos paquetes da Companhia Brasileira. A Diretoria de posse desses contratos expediria as respectivas Apólices e Recibos das anuidades, que seriam enviados diretamente ao Banco para serem “resgatados pelos próprios contribuintes ou por intermédio do Agente Geral”.

A percentagem, não estipulada nessa carta, será entregue através do “banqueiro da Associação a proporção que os Contractos forem realizados.” (sic) Mas em carta datada de 5 de fevereiro de 1876 constata-se o valor de 5% do Agente Geral sobre o contrato feito e aprovado.

É observado, também, nas Instruções o modo de remessa das “quantias apuradas” que deve ser feito pelos paquetes, por intermédio do banqueiro, coincidindo com a remessa dos contratos efetuados.

A Diretoria da Associação mostra seu alto grau de organização administrativa ao ser estruturada, quando pensou na divulgação mandando publicar “nos jornaes de maior circulação o Boletim de todos os Contractos feitos na provincia, sempre que julgar oportuna tal publicação”. Autoriza a transcrição nessa publicidade dos contratos aprovados na Corte, so-

licitando, prontamente, remeter para a Diretoria “todas as publicações”. Para solucionar dúvidas de qualquer monta, deixa claro a documentação, deve o Sr. Agente Geral recorrer ao Presidente da Diretoria.

Encerram-se essas instruções expressando confiança “no zelo e actividade do Señor Agente Geral da Bahia” considerando desnecessário, mas deixando claro seu poder de pressão, quando afirma possuir “recursos de que pode lançar mão já procurando auxílios poderosos, já empregando os meios que julgar próprios aos interesses sociaes”.

Isto é uma análise da carta de 12 de outubro de 1875 (Doc. 02) que contém as Instruções. Adiante discutimos outros documentos.

No decorrer da leitura dos demais documentos vamos encontrando a formação administrativa da Associação. Assim é que, o Presidente da Diretoria (na Corte) era o Dr. Franklin de Amaral e o Secretário o Sr. Lopo Diniz Cordeiro. O Agente Geral da Bahia, de quem já falamos, era um ilustre personagem da sociedade baiana do século passado, político de renome no cenário da Bahia, tendo sido adversário de Ruy Barbosa nas eleições locais, derrotando o grande baiano na disputa de uma cadeira para o parlamento local. Bem se vê que percorriam caminhos diferentes. Ruy, um abolicionista convicto. Inocêncio, escravocrata de origem. É ancestral do Dr. Góes Calmon que veio governar a Bahia entre os anos de 1926 e 1930.

Numa apreciação ainda genérica dessa documentação em estudo, encontramos outros aspectos e assuntos a serem discutidos, comentados e analisados.

Podemos avaliar a importância do empreendimento, entre os senhores de escravos e de terras, pelo nível social das pessoas que a ele se associaram, quando temos homens como o Barão de Cotegipe como um dos inscritos, sem concretizar, porém, essa inscrição, pois, a Diretoria Nacional alega não haver recebido os documentos relativos. Independente desse Barão escravocrata (6), outros nomes constam da relação dos associados com respectiva quantidade de apólices adquiridas. São eles:

Coronel José Antônio Gomes Netto	25	apólices	
Visconde de Pereira Marinho (sic)	15	”	
Coronel Joaquim Gomes de Sousa	10	”	
Tenente-Coronel Manoel Amado de Sousa	10	”	
José Alves dos Santos	10	”	
Antonio de Salles Barbosa	5	”	
Doutor Arthur César Rios	5	”	
Doutor José Marcellino de Sousa	5	”	
Livinio Pinheiro dos Reis	3	”	
Antonio Neves da Rocha	3	”	(7)
Barão da Villa do Conde	8	”	
André Gomes Guimarães	2	”	
Antonio de Sá Amorim	1	apólice	
João Francisco Alves	1	”	(8)

Foram ao todo cento e treze apólices adquiridas em menos de seis meses. Dos duzentos e setenta e seis contratos informados em carta de 5 de fevereiro de 1876 (Doc. 6), mais duzentos e quarenta e nove contratos, somando-se as informações contidas nas correspondências sucessivas do mês de março de 1876, sobe a um total de quinhentos e vinte e cinco contratos. Todavia, apenas foram transformados em apólices cento e setenta e quatro desses contratos. O total de recursos financeiros atingiu a soma de Rs. 5:393\$600 (cinco contos, trezentos e noventa e três mil e seiscentos réis). Isto em apenas cerca de seis meses.

O crescimento da Sociedade Garantia Nacional, na Bahia, era tão evidente que o Agente Geral recebeu elogio na Carta de 18 de março de 1876 (ver Doc. 10): “A Directoria,

confiando no inquestionável zelo de V. Sa., espera que a Sociedade Garantia Nacional, que tão bem caminha na provincia da Bahia, progrida sempre”.

Mas, paralelamente, com os elogios vinham também as exigências. Eram constantes e em todos os sentidos. No P. S. da carta de 18 de março de 1876 (Doc. 10), acima citada, onde se faz um elogioso comentário, lê-se: “O banqueiro da Bahia mandou entregar à Directoria 270\$150, sem dar razão em carta ou por portador. É mister explicação”.

O recurso empregado para divulgar a sociedade escravocrata e estimular os indecisos ou vacilantes era a publicação de um Boletim regular editado pela própria Garantia Nacional. Na carta datada de 31 de março de 1876 está informando da remessa do “4º Boletim, que certamente será estimulante para os vacilantes — Certamente V.S. tirará resultado d’isso”.

Já em abril começavam a cair os bons resultados antes elogiados, estando o Agente Geral sujeito a estímulos e crítica velada. Observa que “há muito tempo não tem o prazer de receber correspondência. . . e de ter contractos da Bania”. Noutro parágrafo apela para o “ardente zelo” do Agente “que tanto o tem distinguido no progresso da Garantia Nacional,” (9).

Em outra correspondência volta a censurar o Agente Geral por se haver retardado em retirar sua percentagem, porque estava impossibilitando ao banqueiro de remeter os valores de que dispunha pois não tinha como separar as quantias que pertenciam à Sociedade e ao Agente. Diz a carta que “isso causa grande prejuizo, especialmte porque não pode se considerar realizadas as apolices, digo, realizados os contactos ultimos por figurarem no boletim proximo,” (sic) (10).

E assim são as diversas cartas que tenho estudado. Em viagens feitas ao Rio de Janeiro, estive no Arquivo Nacional e pude constatar a existência dessa sociedade em diversos trabalhos publicados no século passado, nos atos do Governo Imperial, atendendo a solicitações da sua Diretoria, como sendo as reformas dos seus Estatutos. É assunto para um estudo mais apurado. Resta-me encontrar o próprio aceivo dessa organização (se não foi danificado ou destruído) para

um trabalho mais aprofundado de sua atuação junto aos senhores de escravos e de terras.

O Sr. Dr. Francisco Marques de Araújo Góes, nome de um parente do Agente Geral da Sociedade, na Bahia, é um nome proposto para sócio da Sociedade Auxiliar da Indústria Nacional na Sessão do Conselho Administrativo, em 7 de janeiro de 1875, conforme o periódico mensal dessa Sociedade de janeiro de 1875, n.º 1, p. 3, intitulado "O Auxiliar da Indústria Nacional".

O Dr. André Rebouças e o Visconde do Rio Branco, Conselheiro de Estado, participavam dessa Sociedade como membros do Conselho, (11).

Apesar do volume de informações e de elementos obtidos neste trabalho de pesquisador, falta-nos concretizar uma infinidade de conclusões e responder a uma série de dúvidas e perguntas. Uma delas é referente à escolha do Sr. Inocêncio Marques de Araújo Góes Filho para Agente Geral. Outro dado a esclarecer é quando à duração dessa Sociedade. São tantas as modificações dos seus estatutos que nos autoriza a considerá-la uma Associação duradoura. Nos livros da "Collecção das Leis do Imperio do Brasil" de 1875 e 1876 encontram-se modificações propostas e aprovadas, assim como no Livro da Junta Commercial de n.º 16, do ano de 1879. As cartas encontradas no Arquivo Privado de Góes Calmon, igualmente, se balisam entre as datas de 1875 a 1879. É pouco tempo mas é um tempo considerável, levando-se em conta que estava o Brasil vivendo um momento histórico decisivo para o movimento abolicionista, como já vimos.

Por fim, para concluir, vejo que em todo esse trabalho a sociedade não trata do problema do negro escravo, mas sim do senhor escravocrata procurando ressarcir os prejuízos oriundos de suas transações. Consciente disso, sinto que a importância desses documentos está no fato de se constatar a existência de uma organização que se pretendia defensora do capital do senhor escravocrata o que, tudo indica, muda o enfoque do discurso dos órgãos que estudam as leis procurando ver no prejuízo do senhor de escravos ou nos recursos empregados a necessidade de indenização. Isso seria um tema para estudar. Outro estudo que pode possibilitar essa documentação seria o envolvimento da Inglaterra, ou do ca-

pital inglês, no auxílio ou na contribuição de preparar o escravo para o momento da ruptura do regime escravista.

NOTAS

- 1 — Informação contida na carta datada de 12 de outubro de 1875, provavelmente a primeira correspondência oficial recebida pelo referido Agente. Pelo menos, no acervo de Góes Calmon esta é a primeira catalogada.
- 2 — Ver cabeçalho dos papéis usados na correspondência.
- 3 — Informação contida nos referidos cabeçalhos.
- 4 — Ver mesma carta citada, 12 de outubro de 1875.
- 5 — Lamentavelmente, não foram preservados, junto com a carta, os anexos nela referidos, ou seja: a cópia das ordens dadas ao Gerente do Banco inglês e o Regulamento dos Agentes (impresso).
- 6 — A carta que contém a informação sobre este Barão é datada de 4 de fevereiro de 1876.
- 7 — Até este nome, esta relação é encontrada na carta de 19 de fevereiro de 1876. Doc. 7.
- 8 — Estes últimos quatro nomes constam da carta de 11 de março de 1876. Doc. 9.
- 9 — Carta de 29 de abril de 1876. Doc. 14.
- 10 — Carta de 5 de junho de 1876. Doc. 15.
- 11 — LEIS DO BRAZIL, Colleção das Leis do Império do Brazil de 1875. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1876, T. XXXVIII, p. II, vol. II, p. 562 a 570.